



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos, pensões, abonos e proventos de aposentadoria dos servidores do Município de Curvelo no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, a partir de 1º de janeiro de 2021, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República, na forma das planilhas em anexo.

Art. 2º De acordo com o inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, ficam equiparados ao valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) as pensões, proventos da aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n"; II, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n"; III, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j"; IV, alíneas "a", "b", "c", da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revistos os subsídios dos Secretários Municipais fixados na Lei Municipal nº 3.351, de 29 de janeiro de 2020, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) referente ao índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com os incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição da República e art. 45 da Lei Orgânica do Município, na forma das planilhas em anexo.

Art. 4º O vencimento do Agente de Combate às Endemias e do Agente Comunitário de Saúde passa a ser de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria GM/MS nº 3.278, de 03 de dezembro de 2020 e Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 5º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei:

I - a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes;

II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Luiz Paulo

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Curvelo, 18 de janeiro de 2021.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

APRESENTADO EM PLÊNARIO EM	18, 01, 2021
ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES EM	18, 01, 2021
1ª DISCUSSÃO EM	____/____/____
EMENDA EM	____/____/____
2ª DISCUSSÃO EM	____/____/____
EMENDA EM	____/____/____
APROVADO EM	____/____/____



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS 2021

IMPACTO MUNICÍPIO

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 4,52%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária 21,4300%	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022	12 Meses Desp. 2023
MUNICÍPIO	R\$ 3.416.006,85	3.570.410,36	3.967.122,62	850.154,38	4.817.277,00	57.807.324,00	60.408.653,58	63.127.042,99
Total	3.416.006,85	3.570.410,36	3.967.122,62	850.154,38	4.817.277,00	57.807.324,00	60.408.653,58	63.127.042,99

IMPACTO FUNDEB

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 4,52%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária 21,4300%	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022	12 Meses Desp. 2023
FUNDEB	R\$ 1.589.594,97	1.661.444,66	1.846.049,63	395.608,43	2.241.658,06	26.899.896,72	28.110.392,07	29.375.359,71
Total	1.589.594,97	1.661.444,66	1.846.049,63	395.608,43	2.241.658,06	26.899.896,72	28.110.392,07	29.375.359,71

IMPACTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 4,52%	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022	12 Meses Desp. 2023
APOS/PENS	188.622,94	197.148,70	213.577,75	-	213.577,75	2.562.933,06	2.678.265,05	2.798.786,97
Total	188.622,94	197.148,70	213.577,75	0,00	213.577,75	2.562.933,06	2.678.265,05	2.798.786,97

IMPACTO GERAL

	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária	TOTAL MENSAL	12 MESES Desp. 2021	12 Meses Desp. 2022	12 Meses Desp. 2023
MUNICÍPIO	3.416.006,85	3.570.410,36	3.967.122,62	850.154,38	4.817.277,00	57.807.324,00	60.408.653,58	63.127.042,99
FUNDEB	1.589.594,97	1.661.444,66	1.846.049,63	395.608,43	2.241.658,06	26.899.896,72	28.110.392,07	29.375.359,71
APOS/PENS	188.622,94	197.148,70	213.577,75	0,00	213.577,75	2.562.933,06	2.678.265,05	2.798.786,97
Total	5.194.224,76	5.429.003,72	6.026.750,00	1.245.762,81	7.272.512,81	87.270.153,77	91.197.310,69	95.301.189,67

OBS: Previsão de recomposição linear para 2022 e 2023 de 4,5%



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2017 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 18 de janeiro de 2021.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS
A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
VIGÊNCIA JANEIRO/2021

CÓDIGO SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	01/20	REVISÃO SALARIAL (%)	01/21
-------------------	-------------	-------	-------------------------	-------

1- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO

DS 01	Secretários Municipais	10.762,62	4,52%	11.249,09
DS 02	Procurador Geral do Município	11.132,21	4,52%	11.635,39
DS 03	Controlador do Município	11.132,21	4,52%	11.635,39
DS 04	Consultor Jurídico	11.132,21	4,52%	11.635,39
DS 05	Assessor de Assuntos estratégicos	11.132,21	4,52%	11.635,39

2 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA

AC-02	Assistente Técnico	3.279,05	4,52%	3.427,26
AC-04	Chefe Gabinete	3.141,26	4,52%	3.283,24
AC-05	Ouvidor Municipal	2.331,53	4,52%	2.436,92
AC-06	Diretor Especial do Executivo	6.601,51	4,52%	6.899,90
AC-07	Assessor Administrativo	1.550,45	4,52%	1.620,53
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	9.174,44	4,52%	9.589,12
AC-09	Gerente	3.000,83	4,52%	3.136,47
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	6.520,88	4,52%	6.815,62
AC-11	Ass.Acompanhamento da Gestão	2.116,95	4,52%	2.212,64
AC-12	Subsecretário	6.601,51	4,52%	6.899,90
AC-13	Chefe de Departamento	2.300,67	4,52%	2.404,66
AC-14	Chefe de Setor	1.550,45	4,52%	1.620,53
AC-15	Assistente Adm. Educação	1.550,45	4,52%	1.620,53
AC-16	Assistente Administrativo	1.045,00	-	1.100,00
AC-17	Assessor Especial	3.087,68	4,52%	3.227,24
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	6.520,88	4,52%	6.815,62
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	3.474,25	4,52%	3.631,29
AC-20	Coordenador Social	3.087,68	4,52%	3.227,24
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	3.901,08	4,52%	4.077,41
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	3.279,05	4,52%	3.427,26
AC-23	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	2.612,04	4,52%	2.730,10

ky Porto
laf

ANEXO

DENOMINAÇÃO	JANEIRO/2020	REVISÃO SALARIAL (%)	JANEIRO/2021
-------------	--------------	-------------------------	--------------

Prefeito Municipal	21.746,49	-	21.746,49
Vice - Prefeito	10.873,25	-	10.873,25
Subprefeito dos Distritos Rurais	4.783,39	4,52%	4.999,60

by Paulo

by

ANEXO I - VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO/2021
TABELA DE VENCIMENTOS - REVISÃO SALARIAL
PROGRESSÃO SALARIAL - CARGOS EFETIVOS

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	599,06	623,02	647,94	673,86	700,81	728,84	758,00
II	650,26	676,27	703,32	731,45	760,71	791,14	822,79
III	759,20	789,57	821,15	854,00	888,16	923,69	960,63
IV	981,74	1.021,00	1.061,85	1.104,32	1.148,49	1.194,43	1.242,21
V	1.259,69	1.310,07	1.362,48	1.416,97	1.473,65	1.532,60	1.593,90
VI	1.342,31	1.396,00	1.451,84	1.509,91	1.570,31	1.633,12	1.698,45
VII	1.607,27	1.671,56	1.738,42	1.807,96	1.880,27	1.955,49	2.033,71
VIII	2.011,17	2.091,62	2.175,29	2.262,30	2.352,79	2.446,90	2.544,78
IX	2.280,50	2.371,72	2.466,59	2.565,25	2.667,86	2.774,58	2.885,56
X	2.545,44	2.647,26	2.753,15	2.863,27	2.977,80	3.096,91	3.220,79
XI	3.096,28	3.220,13	3.348,94	3.482,89	3.622,21	3.767,10	3.917,78

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	788,32	819,85	852,64	886,75	922,22	959,11
II	855,70	889,93	925,52	962,54	1.001,05	1.041,09
III	999,06	1.039,02	1.080,58	1.123,80	1.168,76	1.215,51
IV	1.291,90	1.343,57	1.397,32	1.453,21	1.511,34	1.571,79
V	1.657,66	1.723,97	1.792,93	1.864,64	1.939,23	2.016,80
VI	1.766,39	1.837,04	1.910,52	1.986,94	2.066,42	2.149,08
VII	2.115,05	2.199,66	2.287,64	2.379,15	2.474,31	2.573,29
VIII	2.646,57	2.752,43	2.862,53	2.977,03	3.096,11	3.219,95
IX	3.000,98	3.121,02	3.245,86	3.375,70	3.510,73	3.651,16
X	3.349,62	3.483,61	3.622,95	3.767,87	3.918,59	4.075,33
XI	4.074,49	4.237,47	4.406,97	4.583,25	4.766,58	4.957,24

Ruy Paulo

Sup

TABELA DE ABONO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2386, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006, A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

Cargos de Provisão Efetivo
Atividades Administrativas Gerais do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, tabela b

4,5200% TOTAL

Carreira de Auxiliar Administrativo - AAG 2

Auxiliar Administrativo I	R\$ 280,00	R\$ 12,66	R\$ 292,66
Auxiliar Administrativo II	R\$ 223,99	R\$ 10,12	R\$ 234,11
Auxiliar Administrativo III	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32
Auxiliar Administrativo IV	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32
Auxiliar Administrativo V	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32
Auxiliar Administrativo VI	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32
Auxiliar Administrativo VII	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32

4,5200% TOTAL

Carreira Calceteiro - AAG 3

Calceteiro I	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Calceteiro II	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Calceteiro III	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94

4,5200% TOTAL

Carreira Carpinteiro - AAG 3

Carpinteiro I	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Carpinteiro II	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Carpinteiro III	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94

4,5200% TOTAL

Carreira Eletricista - AAG 3

Eletricista I	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Eletricista II	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Eletricista III	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94

4,5200% TOTAL

Carreira Pedreiro - AAG 3

Pedreiro I	R\$ 280,00	R\$ 12,66	R\$ 292,66
Pedreiro II	R\$ 280,00	R\$ 12,66	R\$ 292,66
Pedreiro III	R\$ 280,00	R\$ 12,66	R\$ 292,66

4,5200% TOTAL

Carreira Pintor - AAG 3

Pintor I	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32
Pintor II	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32
Pintor III	R\$ 139,99	R\$ 6,33	R\$ 146,32

4,5200% TOTAL

Carreira Soldador - AAG 3

Soldador I	R\$ 223,99	R\$ 10,12	R\$ 234,11
Soldador II	R\$ 223,99	R\$ 10,12	R\$ 234,11
Soldador III	R\$ 223,99	R\$ 10,12	R\$ 234,11

4,5200% TOTAL

Carreira Mecânico - AAG 4

Mecânico I	R\$ 112,03	R\$ 5,06	R\$ 117,09
Mecânico II	R\$ 112,03	R\$ 5,06	R\$ 117,09
Mecânico III	R\$ 112,03	R\$ 5,06	R\$ 117,09

4,5200% TOTAL

Carreira Motorista - AAG 5

Motorista I	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Motorista II	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Motorista III	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94

4,5200% TOTAL

Carreira Operador de Máquinas - AAG 6

Operador de Máquina I	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Operador de Máquina II	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94
Operador de Máquina III	R\$ 419,96	R\$ 18,98	R\$ 438,94

Lucy Paul

dal

Anexo III

TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO SALARIAL 2021

QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CLASSE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL						
		A	B	C	D	E	F	G
AA.G11	Médico ESF II	16.283,47	16.934,81	17.612,21	18.316,69	19.049,36	19.811,34	20.603,79
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	8.141,71	8.467,38	8.806,07	9.158,32	9.524,65	9.905,64	10.301,86
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	4.216,61	4.385,27	4.560,68	4.743,11	4.932,84	5.130,15	5.335,35
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	6.815,62	7.088,25	7.371,78	7.666,65	7.973,32	8.292,25	8.623,94
AA.G11	Nutricionista	3.946,85	4.104,73	4.268,92	4.439,67	4.617,26	4.801,95	4.994,03
AA.G11	Fisioterapeuta	2.960,13	3.078,54	3.201,68	3.329,75	3.462,94	3.601,45	3.745,51
AA.G11	Psicólogo	3.946,85	4.104,73	4.268,92	4.439,67	4.617,26	4.801,95	4.994,03
AA.G11	Assistente Social	2.960,13	3.078,54	3.201,68	3.329,75	3.462,94	3.601,45	3.745,51
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.221,26	1.270,11	1.320,92	1.373,76	1.428,71	1.485,85	1.545,29
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	1.628,51	1.693,65	1.761,39	1.831,85	1.905,12	1.981,33	2.060,58
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.221,26	1.270,11	1.320,92	1.373,76	1.428,71	1.485,85	1.545,29
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	8.141,71	8.467,38	8.806,07	9.158,32	9.524,65	9.905,64	10.301,86
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	8.141,71	8.467,38	8.806,07	9.158,32	9.524,65	9.905,64	10.301,86
AA.G11	Farmacêutico/NASF	4.216,61	4.385,27	4.560,68	4.743,11	4.932,84	5.130,15	5.335,35
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	3.614,54	3.759,12	3.909,49	4.065,87	4.228,50	4.397,64	4.573,55

CÓDIGO OU SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL					
		H	I	J	L	M	N
AA.G11	Médico ESF II	21.427,94	22.285,06	23.176,46	24.103,52	25.067,66	26.070,37
AA.G11	Ginecologista /Obstetra	10.713,94	11.142,49	11.588,19	12.051,72	12.533,79	13.035,14
AA.G11	Enfermeiro ESF/PACS/EACS	5.548,77	5.770,72	6.001,55	6.241,61	6.491,28	6.750,93
AA.G11	Cirurgião Dentista ESF	8.968,90	9.327,65	9.700,76	10.088,79	10.492,34	10.912,03
AA.G11	Nutricionista	5.193,79	5.401,54	5.617,60	5.842,31	6.076,00	6.319,04
AA.G11	Fisioterapeuta	3.895,33	4.051,14	4.213,19	4.381,72	4.556,99	4.739,27
AA.G11	Psicólogo	5.193,79	5.401,54	5.617,60	5.842,31	6.076,00	6.319,04
AA.G11	Assistente Social	3.895,33	4.051,14	4.213,19	4.381,72	4.556,99	4.739,27
AA.G11	Téc Enf ESF/PACS/EACS	1.607,10	1.671,38	1.738,24	1.807,77	1.880,08	1.955,28
AA.G11	Técnico em Saúde Bucal ESF	2.143,00	2.228,72	2.317,87	2.410,59	2.507,01	2.607,29
AA.G11	Aux em Saúde Bucal ESF	1.607,10	1.671,38	1.738,24	1.807,77	1.880,08	1.955,28
AA.G11	Médico Psiquiatra/NASF	10.713,94	11.142,49	11.588,19	12.051,72	12.533,79	13.035,14
AA.G11	Médico Pediatra/NASF	10.713,94	11.142,49	11.588,19	12.051,72	12.533,79	13.035,14
AA.G11	Farmacêutico/NASF	5.548,77	5.770,72	6.001,55	6.241,61	6.491,28	6.750,93
AA.G11	Fonoaudiólogo/NASF	4.756,49	4.946,75	5.144,62	5.350,41	5.564,42	5.787,00

by far

by

ANEXO

DENOMINAÇÃO	2020	REVISÃO SALARIAL	01/2021
Agente de Combate às Endemias*	1.400,00	-	1.550,00
Agente Comunitário de Saúde**	1.400,00	-	1.550,00

* Valor fixado pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº. 3278, de 03 de dezembro de 2020.

** Valor fixado pelo Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº. 3317, de 07 de dezembro de 2020.

by Paul

by

TABELA DE VENCIMENTOS
PISO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS
ANEXO III- LEI COMPLEMENTAR 72
REVISÃO 4,52%

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.898,29	1.974,22	2.053,19	2.135,32	2.220,73	2.309,56	2.401,95
II	1.974,22	2.053,19	2.135,32	2.220,73	2.309,56	2.401,95	2.498,02
III	2.053,19	2.135,32	2.220,73	2.309,56	2.401,95	2.498,02	2.597,94
IV	2.135,32	2.220,73	2.309,56	2.401,95	2.498,02	2.597,94	2.701,86
V	2.220,73	2.309,56	2.401,95	2.498,02	2.597,94	2.701,86	2.809,94
VI	2.309,56	2.401,95	2.498,02	2.597,94	2.701,86	2.809,94	2.922,33

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	2.498,02	2.597,94	2.701,86	2.809,94	2.922,33	3.039,23
II	2.597,94	2.701,86	2.809,94	2.922,33	3.039,23	3.160,80
III	2.701,86	2.809,94	2.922,33	3.039,23	3.160,80	3.287,23
IV	2.809,94	2.922,33	3.039,23	3.160,80	3.287,23	3.418,72
V	2.922,33	3.039,23	3.160,80	3.287,23	3.418,72	3.555,47
VI	3.039,23	3.160,80	3.287,23	3.418,72	3.555,47	3.697,68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEF

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	2.053,19	2.135,32	2.220,73	2.309,56	2.401,94	2.498,02	2.597,94
II	2.135,32	2.220,73	2.309,56	2.401,94	2.498,02	2.597,94	2.701,86
III	2.220,73	2.309,56	2.401,94	2.498,02	2.597,94	2.701,86	2.809,93
IV	2.309,56	2.401,94	2.498,02	2.597,94	2.701,86	2.809,93	2.922,33

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	2.701,86	2.809,93	2.922,33	3.039,22	3.160,79	3.287,22
II	2.809,93	2.922,33	3.039,22	3.160,79	3.287,22	3.418,71
III	2.922,33	3.039,22	3.160,79	3.287,22	3.418,71	3.555,46
IV	3.039,22	3.160,79	3.287,22	3.418,71	3.555,46	3.697,68

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO SUPERVISOR / ORIENTADOR / INSPETOR

GH							
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	3.226,46	3.355,52	3.489,74	3.629,33	3.774,50	3.925,48	4.082,50
II	3.355,52	3.489,74	3.629,33	3.774,50	3.925,48	4.082,50	4.245,80
III	3.489,74	3.629,33	3.774,50	3.925,48	4.082,50	4.245,80	4.415,63
IV	3.629,33	3.774,50	3.925,48	4.082,50	4.245,80	4.415,63	4.592,26

GH						
NÍVEIS	H	I	J	L	M	N
I	4.245,80	4.415,63	4.592,26	4.775,95	4.966,99	5.165,67
II	4.415,63	4.592,26	4.775,95	4.966,99	5.165,67	5.372,29
III	4.592,26	4.775,95	4.966,99	5.165,67	5.372,29	5.587,18
IV	4.775,95	4.966,99	5.165,67	5.372,29	5.587,18	5.810,67

Luiz Paulo

[Assinatura]

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR 72
VIGÊNCIA JANEIRO/2021

CARGOS NÍVEIS	01/20		01/21
DIRETOR DE ESCOLA I	4.112,40	4,5200%	R\$ 4.298,28
DIRETOR DE ESCOLA II	4.112,40	4,5200%	R\$ 4.298,28
DIRETOR DE ESCOLA III	4.112,40	4,5200%	R\$ 4.298,28
DIRETOR DE ESCOLA IV	4.112,40	4,5200%	R\$ 4.298,28
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	2.795,08	4,5200%	R\$ 2.921,42

ky Paul

ky